

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 005 -XXVII/ 2024

LIVRAMENTO PB, 27 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa

Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino

Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa

Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira

Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro

Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho

Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima

Sec. Geral e Planejamento:

Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Vereadora:

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite

Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 742 DE 27 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 30 de maio (quintafeira) de 2024.

DECRETA:

 $\label{eq:Art. 100} \textbf{Art. 1000} - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31/05/2024 (sexta-feira), retornando as atividades normais no dia 03/06/2024(segunda-feira).$

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito Constitucional